

EDITAL N° 002/2022

Pelo presente Edital, nos termos do art. n° 38, da Lei Complementar n° 4.974, de 26 de dezembro de 2016, a Secretaria Municipal de Finanças de Teresina COMUNICA aos contribuintes que, em relação ao lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 2022, fica estabelecida a data de 26 de maio de 2022 como data da última postagem dos documentos de arrecadação junto aos Correios. O pagamento do referido tributo deverá ser efetuado em cota única ou parceladamente, em até 06 parcelas, nos vencimentos abaixo especificados, estabelecendo o valor mínimo de cada parcela em R\$ 10,00 (dez reais), nos termos do art. n° 45, da Lei Complementar n° 4.974, de 26 de dezembro de 2016, combinado com o art. 9º, do Decreto n° 16.759, de 29 de março de 2017.

PARCELA	VENCIMENTO
COTA ÚNICA	30/06/2022
COTA 01	30/06/2022
COTA 02	29/07/2022
COTA 03	31/08/2022
COTA 04	30/09/2022
COTA 05	31/10/2022
COTA 06	30/11/2022

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças de Teresina, em 04 de março de 2022.

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário Municipal de Finanças